DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o número de vagas de Vereadores da Câmara dos Vereadores de Manacapuru.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal que "compete aos municipios legislar sobre assuntos de interesse local."

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29, incisco IV, da alíne "d", da Constituição Federal que "estabelece o limite máximo" de vereadores a comporem as Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Municipio de Manacapuru, e ainda art. 1º, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina o número de vagas para a composição da Câmara Municipal poderáser fixado até o limite máximo de 17 (dezessete) vereadores, mediante decreto legislativo, até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer às eleições, ou seja, até o final do período das convenções partidárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece por força deste DECRETO, o total de 17 (dezessete) o número de vagas de Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, para a 18ª Legislatur 2021/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de junho de 2020.

Manacapuru, 26 de Junho de 2020.

Digitalizado com CamScanner

Presidente: Jefferson Batalha do Nascimento

1° Vice-Presidente: José Júnior de Paula Bezerra

2° Vice-Presidente: Paula da Silva Teixeira

Secretário Geral: Manuel Alberto Benício Brito

1° Secretário: José Luís de Oliveira

2° Secretário: Valciléia Flores Maciel

Pedro Henrique Palmeira Ferreira

Ouvidor: Pedro Henrique Palmeira Ferreira

Lindynês Leite Peres

Digitalizado com CamScanner